L E I Nº 285, de 23-5-1960

Abre Crédito Especial de CR$50.000,00 para as despesas havidas quando da visita do Exmo. Sr. Secretário da Educação.-

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto à Prefeitura Municipal de Ouro Fino o Crédito Especial de CR$50.000,00-(Cinquenta mil cruzeiros)- destinados ao pagamento das despesas havidas quando da visita oficial à nossa Cidade, do Exmo. Sr. Secretário da Educação do Estado de Minas Gerais.-

Parágrafo Único-O pagamento das despesas se processará mediante apresentação pela Comissão Encarregada de comprovantes, dando plena quitação do recebimento ocorrido.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 23 dias do Mês de maio de 1.960.

Paulo Clepf.
Prefeito Municipal

João Batista Lorena
Secretário

Reg. L. próprio, fls. 375.